

LEI Nº 55/2006



**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL,
PARA O EXERCÍCIO DE 2006.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial, no orçamento do município de Campina Grande do Sul, para o exercício de 2006, conforme disposto na Lei nº 66/2005.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município, para o exercício de 2006, um crédito adicional especial no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), como segue:

10 - SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MELHOR IDADE

04 - FUNDO MUN DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0824300151.005000 - Manutenção do FIA-2005

44.90.51.00 - Obras e Instalações - 1753.....41.000,00

44.90.51.00 - Obras e Instalações - 1000.....80.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo segundo, será utilizado o excesso de arrecadação do FIA 2005 -- na importância de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), como segue:

Termo de Convênio 242/2005 - FIA - 2005 - 1342.....40.089,73

Rendimentos FIA - 2005 - 1342.....910,27

Art. 4º Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo segundo, será utilizado a anulação de dotação orçamentária no orçamento corrente, como segue:

08 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS

03 - Coordenação de Obras

1545100091.003000 - Pav Urbana - Plano Comunitário

252 - 4490.51.00 - Obras e Instalações - 1000.....80.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 29 de dezembro de 2006.

Nelise Cristiane Dalprá

Prefeita Municipal